

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PIRACICABA, SP, gestão 2018-2022. Aos catorze dias do mês de Março de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e sete minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, localizada a Rua Cristiano Cleopath, nº 1902, Bairro Alto, Piracicaba, SP.- SP, teve início a quadragésima sexta Reunião Ordinária do CAE, sob a coordenação da Presidente Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira. Compareceram à reunião os senhores membros e convidados: Eloá Teles de Souza (representante de pais de alunos estaduais-suplente), Maria do Carmo da Silva (professora municipal-suplente e secretária do CAE), Antônio Francisco Correia (representante da sociedade civil-suplente), Franciléia Gideone de Barros Ferraz (Representante da sociedade civil-titular), Marco Antonio de Paula (Representante de pais de alunos de escola estadual-titular e vice presidente) Vanessa Calisto (Representante de pais de alunos de escola municipal-suplente) Marina Vieira da Silva (Representante da sociedade civil-suplente), Camila Agualelli Teixeira (Representante do Poder Público-titular) e Heloíze de S. Milano (participante ouvinte). Iniciamos a reunião com a apresentação da Secretária Renata que apoia os Conselhos do município ligados a educação, inclusive o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que oferecerá todo apoio em relação à utilização de salas, disponibilidade de materiais e recebimento de documentos. Prosseguimos a reunião com a leitura e apreciação da ata da quadragésima quinta reunião. Fomos informados, pela presidente, que o site da casa dos conselhos foi atualizado com todos os documentos referente à nova gestão do CAE conforme o Decreto Municipal nº14.699 de 11 de julho de 2012 estabelece. A presidente falou-nos de um relatório que será enviado ao FNDE que trata de uma reunião ocorrida em dezessete de janeiro de 2019 (para solucionar as questões referentes ao Ofício n.42373/2018/Diaco/Comav/Cgpae/Dirae-FNDE, a respeito da disponibilidade de transporte para os conselheiros, alimentação e liberação dos funcionários públicos e assinatura do documento) com os representantes da entidade Executora, da Secretaria Municipal de Educação e do CAE, na qual tratou-se de um combinado entre as instâncias, a fim de melhorar a relação entre as entidades e o Conselho e também de cumprir a Lei Federal que diz da importância da fiscalização do Programa do PNAE, à qual é realizada pelos conselheiros. O dirigente do Estado foi convidado para participar da reunião mas não compareceu nem ao menos respondeu ao ofício enviado pela

presidente do CAE. Nessa reunião ficou estabelecido que a Entidade Executora irá colaborar com o trabalho do Conselho disponibilizando transporte aos conselheiros, inclusive com saída da residência dos mesmos, e que se organizará para que estes sejam liberados em dias de reuniões e para as visitas fiscalizadoras às escolas. A fim de haver um equilíbrio na dispensa dos conselheiros, realizaremos as reuniões ordinárias em horários intercalados, entre os períodos da manhã e tarde, mantendo preferencialmente o dia estabelecido no calendário. Além disso, ficou combinado entre os membros presente, que trataremos as solicitações para dispensa e para o transporte com antecedência de pelo menos 5 dias. Esperamos dessa forma que o trabalho torne-se dinâmico e proveitoso. Foram solicitadas reuniões com a Secretaria Estadual de Educação pela gerente da Merenda Escolar Municipal para tratar de assuntos relevantes a merenda escolar e ação do CAE no município, todavia o Sr. Fábio Negreiros, dirigente da Secretaria, não manifestou interesse em participar. Esse comportamento do dirigente tem dificultado a participação dos conselheiros representantes do Estado nas reuniões ordinárias, pois além de não responder ao CAE, nem a dirigente da merenda escolar, o dirigente do Estado não permite a liberação dos professores para participarem das reuniões. Prosseguimos a reunião com a orientação da presidente em relação as visitas às escolas, os formulários, os diálogos e os registros por meio de fotos. Combinamos as visitas às escola no dias 14/03 Etec Industrial, 19/03 escola Moraes Barros, 21/03 EMEF Aracy Terra. O Conselho irá solicitar o calendário de treinamentos das merendeiras da Nutriplus. Pois de acordo com as visitas até então realizadas nas escolas notou-se que é necessário melhorar a qualidade da merenda. Discutiu-se sobre o horário das refeições dos alunos, que interfere na adesão a merenda pelos mesmos. Esse ano será testado alterações do cardápio de acordo com a estação. Prosseguimos falando da denúncia da mãe da escola Flávia Pires Dário no bairro Bosques dos Lenheiros II, à qual já foi esclarecida. Nesse caso constatou-se, através de documentos apresentados a presidente do CAE em visita à escola presidente, que ocorreu um mal entendido, pois a criança não estava ficando sem alimentação na escola e nem estava ficando completamente separada dos colegas conforme alegado pela mãe. A princípio a mãe da criança havia apresentado a escola, um laudo médico que atestava que a criança tinha alergia somente à proteína do leite de vaca e não à melão. Além disso, a mãe não costumava atualizar os atestados da criança. A mãe da criança justificou-se dizendo que esse caso foi publicado no jornal sem sua devida autorização e que irá recorrer à justiça,

pois, algumas das informações publicadas no veículo de comunicação não teriam veracidade. A conselheira Camila contou-nos que recentemente teve treinamento para diretoras sobre as crianças com necessidades alimentares especiais. A conselheira Marina sugeriu seguir um protocolo para a questão da investigação das denúncias apresentadas ao CAE. A presidente informou-nos sobre um novo documento recebido do FNDE cujo Parecer n. 5634/2018/COSAN/CGPAE/DIRAE dispõe sobre a **Análise das ações de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba/SP** dos cardápios escolares, em relação à Educação Infantil e os cardápios dos Berçários. Neste documento, a Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, analisou os documentos referentes as ações de alimentação e nutrição realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba/SP, do exercício de 2018, a fim de verificar o cumprimento das proposições estabelecidas pela Legislação do Programa e, recomendou as nutricionistas, realizar o cálculo nutricional do cardápio de acordo com o per capita diferenciado pelas faixas etárias definidas na legislação do PNAE: creche (7 a 11 meses e 1 a 3 anos); pré-escola (4 a 5 anos); ensino fundamental (6 a 10 anos e 11 a 15 anos); educação de jovens e adultos- EJA (19 a 30 anos e 31 a 60 anos) e Programa Mais Educação (6 a 10 anos e 11 a 15 anos), bem como para o Atendimento Educacional Especializado e apresentar a média semanal de energia e nutrientes no cardápio, conforme modelo apresentado. Também sugeriu a elaboração das fichas técnicas de preparação conforme modelo estabelecido. Adequar o Plano Anual de Trabalho de acordo com as recomendações da Resolução CFN n. 465/2010 e atualizar os cadastros das nutricionistas Sra. Juliana Bergo de Souza e Sra. Morgana Aparecida Paris Baston no SIMEC/PAR. As nutricionistas da DAN estão trabalhando para as melhorias, para atender as necessidades nutricionais, principalmente em relação às proteínas a adaptando os cardápios para atender as crianças com necessidades alimentares especiais. As nutricionistas receberão o Conselho Regional de Nutrição (CRN-3) no próximo dia 19 de março, com a visita fiscalizadora e o CAE foi convidado a participar. Sem mais eu Maria do Carmo, secretária do CAE, encerro essa ata às 11hs.